

PUBLICADO

Extrema, 03 / 08 / 19

Decreto nº 3.605

De 07 de agosto de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural que especifica, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº. 577/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área rural especificada no parágrafo único deste artigo, com **11.011,34 m²** (onze mil e onze vírgula trinta e quatro metros quadrados), cujos memoriais descritivos, levantamentos planimétricos e laudo de avaliação passam a fazer parte integrante deste Decreto, de propriedade de **JOSÉ MARINHO SOBRINHO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. M.2.306.068 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº. 114.735.096-53, casado em regime de comunhão universal de bens com **MARIA JOSÉ MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº. 3.594.891 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob nº. 903.403.296-53, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita, nº. 300, Centro, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Área do imóvel rural, situado no Bairro da Ponte Nova, inserido no perímetro urbano do Município de Extrema, com área de 11.011,34 m² (onze mil e onze vírgula trinta e quatro metros quadrados), ou 1,1011 hectares, proveniente da Matrícula nº. 115 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, Este (X) 363.982,378 e Norte (Y) 7.471.915,457 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de



133°52'33" e distância de 6,499m, até o marco **P2** de coordenada Norte (Y) 7.471.910,952 , Este (X) 363.987,063; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 131°21'33" e distância de 6,364m, até o marco **P3** de coordenada Norte (Y) 7.471.906,747 , Este (X) 363.991,840; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 134°27'45" e distância de 5,714m, até o marco **P4** de coordenada Norte (Y) 7.471.902,745 , Este (X) 363.995,918; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 146°06'48" e distância de 5,993m, até o marco **P5** de coordenada Norte (Y) 7.471.897,769 , Este (X) 363.999,260; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 166°08'07" e distância de 5,300m, até o marco **P6** de coordenada Norte (Y) 7.471.892,624 , Este (X) 364.000,530; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 174°40'23" e distância de 5,674m, até o marco **P7** de coordenada Norte (Y) 7.471.886,974 , Este (X) 364.001,056; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 135°44'33" e distância de 10,579m, até o marco **P8** de coordenada Norte (Y) 7.471.879,397 , Este (X) 364.008,439; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 144°39'14" e distância de 4,272m, até o marco **P9** de coordenada Norte (Y) 7.471.875,913 , Este (X) 364.010,911; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 124°36'02" e distância de 4,445m, até o marco **P10** de coordenada Norte (Y) 7.471.873,388 , Este (X) 364.014,570; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 135°42'01" e distância de 3,813m, até o marco **P11** de coordenada Norte (Y) 7.471.870,659 , Este (X) 364.017,233; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 124°54'39" e distância de 3,735m, até o marco **P12** de coordenada Norte (Y) 7.471.868,522 , Este (X) 364.020,296; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 126°02'31" e distância de 5,607m, até o marco **P13** de coordenada Norte (Y) 7.471.865,223 , Este (X) 364.024,829; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 117°42'30" e distância de 4,530m, até o marco **P14** de coordenada Norte (Y) 7.471.863,117 , Este (X) 364.028,840; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 135°59'03" e distância de 3,977m, até o marco **P15** de coordenada Norte (Y) 7.471.860,256 , Este (X) 364.031,604; daí, segue pelo córrego acima confrontando com A quem de direito, com azimute de 111°15'36" e distância de 6,939m, até o marco **P16** de coordenada Norte (Y) 7.471.857,740 , Este (X) 364.038,070; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 225°32'30" e distância de 1,599m, até o marco **P17** de coordenada Norte (Y) 7.471.856,620 , Este (X) 364.036,929; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 218°08'39" e distância de 0,918m, até o marco **P18** de



coordenada Norte (Y) 7.471.855,898 , Este (X) 364.036,361; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 226°48'50" e distância de 6,154m, até o marco **P19** de coordenada Norte (Y) 7.471.851,686 , Este (X) 364.031,874; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 243°20'32" e distância de 0,497m, até o marco **P20** de coordenada Norte (Y) 7.471.851,463 , Este (X) 364.031,430; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 244°27'21" e distância de 5,962m, até o marco **P21** de coordenada Norte (Y) 7.471.848,893 , Este (X) 364.026,051; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 241°25'41" e distância de 8,459m, até o marco **P22** de coordenada Norte (Y) 7.471.844,847 , Este (X) 364.018,622; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 219°05'18" e distância de 6,145m, até o marco **P23** de coordenada Norte (Y) 7.471.840,078 , Este (X) 364.014,748; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 220°18'41" e distância de 8,748m, até o marco **P24** de coordenada Norte (Y) 7.471.833,407 , Este (X) 364.009,089; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 224°02'02" e distância de 10,911m, até o marco **P25** de coordenada Norte (Y) 7.471.825,563 , Este (X) 364.001,505; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 225°06'07" e distância de 8,187m, até o marco **P26** de coordenada Norte (Y) 7.471.819,785 , Este (X) 363.995,705; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 229°37'46" e distância de 6,637m, até o marco **P27** de coordenada Norte (Y) 7.471.815,486 , Este (X) 363.990,649; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 230°04'02" e distância de 4,399m, até o marco **P28** de coordenada Norte (Y) 7.471.812,662 , Este (X) 363.987,276; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 234°11'51" e distância de 6,720m, até o marco **P29** de coordenada Norte (Y) 7.471.808,731 , Este (X) 363.981,826; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 244°26'32" e distância de 10,408m, até o marco **P30** de coordenada Norte (Y) 7.471.804,241 , Este (X) 363.972,436; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 244°51'10" e distância de 14,250m, até o marco **P31** de coordenada Norte (Y) 7.471.798,185 , Este (X) 363.959,537; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Avenida Nicolau Cesarino, com azimute de 244°16'23" e distância de 7,160m, até o marco **P32** de coordenada Norte (Y) 7.471.795,077 , Este (X) 363.953,087; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Gleba 03 Área Remanescente, com



azimute de 269°16'22" e distância de 81,397m, até o marco **P104** de coordenada Norte (Y) 7.471.794,044 , Este (X) 363.871,696; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Gleba 01 (Copasa), com azimute de 291°33'47" e distância de 13,018m, até o marco **P103** de coordenada Norte (Y) 7.471.798,829 , Este (X) 363.859,589; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Gleba 01 (Copasa), com azimute de 198°09'53" e distância de 30,328m, até o marco **P59** de coordenada Norte (Y) 7.471.770,012 , Este (X) 363.850,135; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Estrada Municipal Fazenda Fabiano, com azimute de 291°17'39" e distância de 4,083m, até o marco **P60** de coordenada Norte (Y) 7.471.771,494 , Este (X) 363.846,330; daí, segue pela cerca de arame confrontando com Estrada Municipal Fazenda Fabiano, com azimute de 289°25'27" e distância de 10,271m, até o marco **P61** de coordenada Norte (Y) 7.471.774,910 , Este (X) 363.836,644; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 10°35'44" e distância de 13,485m, até o marco **P62** de coordenada Norte (Y) 7.471.788,165 , Este (X) 363.839,124; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 7°08'05" e distância de 10,766m, até o marco **P63** de coordenada Norte (Y) 7.471.798,848 , Este (X) 363.840,461; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 354°50'14" e distância de 9,657m, até o marco **P64** de coordenada Norte (Y) 7.471.808,466 , Este (X) 363.839,592; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 351°56'48" e distância de 5,541m, até o marco **P65** de coordenada Norte (Y) 7.471.813,952 , Este (X) 363.838,816; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 357°21'39" e distância de 6,704m, até o marco **P66** de coordenada Norte (Y) 7.471.820,650 , Este (X) 363.838,507; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 19°56'49" e distância de 5,270m, até o marco **P67** de coordenada Norte (Y) 7.471.825,603 , Este (X) 363.840,305; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 36°21'18" e distância de 4,612m, até o marco **P68** de coordenada Norte (Y) 7.471.829,318 , Este (X) 363.843,039; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 56°05'20" e distância de 3,752m, até o marco **P69** de coordenada Norte (Y) 7.471.831,411 , Este (X) 363.846,153; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 77°30'47" e distância de 4,690m, até o marco **P70** de coordenada Norte (Y) 7.471.832,425 , Este (X) 363.850,732; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 45°17'09" e distância de 6,764m, até o marco **P71** de coordenada Norte (Y) 7.471.837,184 , Este (X) 363.855,539; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de 79°07'37" e distância de 3,861m, até o marco **P72** de coordenada Norte (Y) 7.471.837,912 , Este (X) 363.859,331; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimute de



70°16'08" e distância de 6,535m, até o marco **P73** de coordenada Norte (Y) 7.471.840,119 , Este (X) 363.865,482; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 71°36'07" e distância de 5,933m, até o marco **P74** de coordenada Norte (Y) 7.471.841,991 , Este (X) 363.871,111; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 81°40'59" e distância de 6,159m, até o marco **P75** de coordenada Norte (Y) 7.471.842,882 , Este (X) 363.877,206; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 76°34'04" e distância de 1,521m, até o marco **P76** de coordenada Norte (Y) 7.471.843,235 , Este (X) 363.878,685; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 137°54'36" e distância de 2,240m, até o marco **P77** de coordenada Norte (Y) 7.471.841,573 , Este (X) 363.880,186; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 122°15'23" e distância de 4,300m, até o marco **P78** de coordenada Norte (Y) 7.471.839,278 , Este (X) 363.883,822; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 87°02'10" e distância de 6,165m, até o marco **P79** de coordenada Norte (Y) 7.471.839,597 , Este (X) 363.889,980; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 105°39'37" e distância de 7,018m, até o marco **P80** de coordenada Norte (Y) 7.471.837,703 , Este (X) 363.896,737; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 121°51'31" e distância de 8,954m, até o marco **P81** de coordenada Norte (Y) 7.471.832,976 , Este (X) 363.904,343; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 73°40'24" e distância de 3,484m, até o marco **P82** de coordenada Norte (Y) 7.471.833,956 , Este (X) 363.907,686; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 91°37'24" e distância de 3,693m, até o marco **P83** de coordenada Norte (Y) 7.471.833,851 , Este (X) 363.911,377; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 92°00'32" e distância de 4,624m, até o marco **P84** de coordenada Norte (Y) 7.471.833,689 , Este (X) 363.915,998; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 86°25'47" e distância de 2,772m, até o marco **P85** de coordenada Norte (Y) 7.471.833,862 , Este (X) 363.918,765; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 64°01'23" e distância de 2,993m, até o marco **P86** de coordenada Norte (Y) 7.471.835,173 , Este (X) 363.921,456; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 47°18'30" e distância de 5,666m, até o marco **P87** de coordenada Norte (Y) 7.471.839,014 , Este (X) 363.925,620; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 47°26'32" e distância de 5,788m, até o marco **P88** de coordenada Norte (Y) 7.471.842,929 , Este (X) 363.929,883; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguarí, com azimuth de 41°44'22" e distância de 3,616m, até o marco **P89** de coordenada Norte (Y) 7.471.845,627 , Este (X)



363.932,291; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 50°12'01" e distância de 3,969m, até o marco **P90** de coordenada Norte (Y) 7.471.848,168 , Este (X) 363.935,340; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 52°13'14" e distância de 2,570m, até o marco **P91** de coordenada Norte (Y) 7.471.849,743 , Este (X) 363.937,372; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 40°44'12" e distância de 6,781m, até o marco **P92** de coordenada Norte (Y) 7.471.854,881 , Este (X) 363.941,797; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 29°34'09" e distância de 7,312m, até o marco **P93** de coordenada Norte (Y) 7.471.861,241 , Este (X) 363.945,405; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 38°40'54" e distância de 4,179m, até o marco **P94** de coordenada Norte (Y) 7.471.864,503 , Este (X) 363.948,017; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 28°52'14" e distância de 4,596m, até o marco **P95** de coordenada Norte (Y) 7.471.868,528 , Este (X) 363.950,236; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 43°57'39" e distância de 7,813m, até o marco **P96** de coordenada Norte (Y) 7.471.874,151 , Este (X) 363.955,659; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 19°48'55" e distância de 14,036m, até o marco **P97** de coordenada Norte (Y) 7.471.887,356 , Este (X) 363.960,417; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 29°03'03" e distância de 8,072m, até o marco **P98** de coordenada Norte (Y) 7.471.894,412 , Este (X) 363.964,337; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 28°57'00" e distância de 2,802m, até o marco **P99** de coordenada Norte (Y) 7.471.896,864 , Este (X) 363.965,693; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 44°20'11" e distância de 5,581m, até o marco **P100** de coordenada Norte (Y) 7.471.900,855 , Este (X) 363.969,593; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 49°25'32" e distância de 9,297m, até o marco **P101** de coordenada Norte (Y) 7.471.906,903 , Este (X) 363.976,655; daí, segue pela margem do rio confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 47°01'00" e distância de 7,039m, até o marco **P102** de coordenada Norte (Y) 7.471.911,702 , Este (X) 363.981,804; finalmente do marco **P61** segue até o marco **P1**, (início da descrição), confrontando com Rio Jaguari, com azimuth de 8°41'23", e distância de 3,799 m, fechando assim o perímetro acima descrito, **perfazendo a área de 11.011,34 m² (onze mil e onze vírgula trinta e quatro metros quadrados), ou 1,1011 hectares**".

Art. 2º - A área total descrita no parágrafo único do artigo 1º será destinada à execução de obra viária, consistente na duplicação da Estrada Municipal Fazendo Pedro Fabiano,



desde a Avenida Nicolau Cesarino até o entroncamento com a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, bem como a construção de ponte em estrutura de concreto sobre o Rio Jaguari, na Estrada Municipal Fazenda Pedro Fabiano.

Art. 3º - Pela área total descrita no artigo 1º deste Decreto, será pago o valor total de **R\$ 3.853.969,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais)**, ou seja, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro quadrado, **perfazendo, assim, o valor total descrito neste artigo, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.**

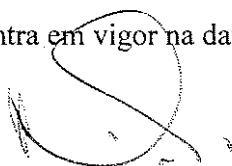
Art. 4º - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata, e sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha Orçamentária nº. 928-100**, do Orçamento do Município para o Exercício de 2019, ou a Ficha que lhe vier a suceder no Orçamento seguinte.

Parágrafo único – Caso a desapropriação se processe pela via judicial, as despesas decorrentes desde Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 0001179**, constante no Orçamento do Município para o presente exercício, ou a Ficha que lhe vier a suceder no Orçamento seguinte.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.482, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

